



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para segurança elétrica de racks.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Secretaria de Tecnologia da Informação

Solicitante: Denise Maria Norões Olsen

Matrícula: 24667

E-mail: denise.maria@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7878

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, possui em seus “Ativos” equipamentos de rede conhecidos como Rack. Um Rack de Rede nada mais é do que um armário ou gabinete, que abriga por padrão, através de normas técnicas, todo o material associado à rede local do edifício. Este armário abriga e protege certos equipamentos (switches, hubs, roteadores etc.) destinados às comunicações com demais equipamentos. Os mesmos são destinados a usuários de níveis corporativos que fazem uso de Redes Estruturadas e que necessitam de uma infraestrutura complexa e extremamente adequada, para que todos os dispositivos ligados a ela funcionem perfeitamente. Dada a criticidade dos equipamentos que compõem a rede do TJCE, conforme citado acima, a Administração adquiriu nobreaks com o intuito de prevenir que aparelhos sejam desligados bruscamente durante eventuais quedas de energia e por conseguinte oferecer

segurança para o bom funcionamento de vários serviços dependentes da transição de dados de rede.

- 3.2. A utilização de nobreaks visa preservar o parque tecnológico do Judiciário Cearense, em especial os switches de rede, mais sensíveis as oscilações e quedas bruscas de energia. A intensa utilização faz com que peças e componentes essenciais ao seu pleno funcionamento sofram desgastes, implicando no mau funcionamento dos mesmos e/ou degradação total da operação do equipamento, o que ocasiona consequências extremamente danosas oriundas da paralisação dos serviços e processos de extrema importância ao Judiciário Cearense.
- 3.3. Concorrente à expansão do parque computacional, alguns Racks do TJCE não possuem nobreaks para assegurar seu funcionamento, e os que hoje existem ligados aos Racks estão com o seu período de garantia expirado. Em face desses nobreaks serem distribuídos em locais estratégicos onde demandam a continuidade de funcionamento de sistemas críticos, é salutar, em locais onde há muita oscilação na rede elétrica, a análise de uma solução com o intuito de minimizar os prejuízos causados por essas variações, propiciando uma continuidade nos serviços, evitando paralisações devido às variações na rede elétrica da Concessionária. Deve-se observar que os nobreaks, em geral, possuem no em média seis tomadas de saída, número inferior à quantidade de ativos instalados nos racks do TJCE. Essa limitação torna necessária a utilização de acessórios complementares, como régua de tomadas, a fim de assegurar a adequada alimentação de todos os equipamentos.
- 3.4. Cabe dizer ainda que a análise das três últimas aquisições evidencia que, ao longo do tempo, foram contratadas soluções destinadas à manutenção e substituição de nobreaks e seus componentes, como se observa no Pregão Eletrônico nº 25/2021 – 8519609-30.2020.8.06.0000, que tratou da substituição de baterias; no Pregão Eletrônico nº 25/2019 – 8510043-91.2019.8.06.0000, que incluiu o fornecimento de equipamentos como nobreaks, computadores e outros componentes e no Pregão Eletrônico nº 57/2012, destinado à aquisição de nobreaks de diferentes capacidades. Contudo, atualmente não há equipamentos em garantia, e os que se encontram em uso apresentam falhas decorrentes do desgaste natural e do longo período de operação, comprometendo a confiabilidade da infraestrutura.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio a compra parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de solução de segurança elétrica para a alimentação dos equipamentos ativos presentes nos racks de TI do TJCE, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar a aquisição de nobreaks e réguas de tomadas. No entanto, salienta-se que no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a seu tempo, este entendimento poderá ser modificado, caso entenda apropriado a Equipe de Planejamento a ser constituída.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento da demanda ora apresentada vinha sendo atendida por meio de manutenção ou aquisição de nobreaks, a exemplo do Pregão Eletrônico nº 25/2021 – 8519609-30.2020.8.06.0000, que tratou da substituição de baterias dos nobreaks, do Pregão Eletrônico nº 25/2019 – 8510043-91.2019.8.06.0000, que tratou da aquisição de nobreaks; além do Pregão Eletrônico nº 57/2012 – 8515464-09.2012.8.06.0000, destinado à aquisição de nobreaks de várias capacidades.

5.2. Contudo, ocorre que tais equipamentos estão fora de garantia e, continuamente, vem apresentando problemas, de forma que coloca em risco o atendimento e continuidade do funcionamento de energia além de proteção contra as variações da rede elétrica no parque tecnológico do Judiciário Cearense que é aproveitado na prestação dos serviços.

5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir uma segurança aos equipamentos presentes nos Racks de TI, através de energia de melhor qualidade e proteções tais como:

5.3.1. Proteção contra oscilações de energia;

5.3.2. Proteção contra subtensão;

5.3.3. Proteção contra sobretensão;

5.3.4. Proteção contra ruído de linha elétrica;

5.3.5. Proteção contra variação de frequência;

5.3.6. Proteção contra transitórios de comutação;

5.3.7. Proteção contra distorção harmônica;

ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Secretaria de Administração e Infraestrutura para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU;

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

Ação: 11476 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – FERMOJU (2o GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

| | | | |
|--|-------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Nome | Cilene Costa dos Santos | Matrícula | 22575 |
| Cargo | Gerente de Aquisições e Suprimentos | Lotação | Gerência de Aquisições e Suprimentos |
| E-mail | 22575@tjce.jus.br | Telefone | (XX) XXXX-XXXX |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. | | | |

| |
|--|
| Cilene Costa dos Santos – 22575 |
| Fortaleza, 09 de outubro de 2025 |

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---------------|---------------------------------|------------------|--|
| Nome | Kelson Rubens de Sousa Oliveira | Matrícula | 51788 |
| Cargo | Técnico Judiciário | Lotação | Tribunal de Justiça do Estado do Ceará |
| E-mail | kelson.oliveira@tjce.jus.br | Telefone | (XX) XXXXX-XXXX |

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Kelson Rubens de Sousa Oliveira – 51788

Fortaleza, 09 de outubro de 2025

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

| | | | |
|---------------|--|------------------|--|
| Nome | Denise Maria Norões Olsen | Matrícula | 24667 |
| Cargo | Secretária de Tecnologia da Informação | Lotação | Tribunal de Justiça do Estado do Ceará |
| E-mail | denise.maria@tjce.jus.br | Telefone | (85) 3207-7878 |

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Denise Maria Norões Olsen – 24667

Fortaleza, 09 de outubro de 2025

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1.** Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Autoridade Competente

Fortaleza, 09 de outubro de 2025